

De: Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>
Tempo de envio: 10/21/2019 07:15:27
Para: marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br
Assunto: Divergência de crédito Sandra Santos Alves - Grupo Badauy
Anexos: Sandra Santos Alves..pdf Sandra Santos Alves.pdf

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recuperação Judicial

Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 30.438,78 do credor Sandra Santos Alves deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Sandra Santos Alves
CPF: 003.184.411-10
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 30.438,78
Valor Atual: R\$ 20.436,78

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Sandra Santos Alves .

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS



Flamboyant Park Business
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



if@quist.com.br



<http://www.quist.com.br>

QUIST
INVESTIMENTOS

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA
CNPJ: 03.816.156/0001-33

CC: GERAL
Comissionado

Folha Mensal
Julho de 2019

Código 79 Nome do Funcionário SANDRA SANTOS ALVES
VENDEDOR (A)

CSO 521110
Admissão: 01/04/2019
Departamento 4
Folha 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	998,00	
37	COMISSOES	276,99	276,99	
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	41,04	
998	I.N.S.S.	8,00		105,28
		Total de Vencimentos	1.316,03	105,28
		Valor Líquido	⇒ 1.210,75	1.210,75
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
998,00		1.316,03	1.316,03	105,28
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
			1.210,75	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Sandra S. Alves

Assinatura do Funcionário

Data

____/____/____

RECIBO

RECIBI DA EMPRESA BATATAO COML DE BATATAS LTDA A IMPORTÂNCIA DE
R\$5500
REFERENTE A COMISSÃO SOB VENDA NO MÊS JULHO/2019



SANDRA SANTOS ALVES
CPF: 003.184.411-10

GOIANIA 02 DE AGOSTO DE 2019